



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS	Decisão da Diretoria n. 043/2021 D/MS
----------------	--

Reunião	: ✓ Ordinária	N: 349
	: Extraordinária	N:
Decisão da Diretoria	: D/MS n. 043/2021	
Referência	: Proposta da Presidência n. 008/2021	
Interessados	: Crea-MS	

Dispõe sobre proposta para celebração de contrato de serviços bancários com a instituição financeira oficial Caixa Econômica Federal.

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar Proposta da Presidência n. 008/2021, com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a proposta de prestação de serviços bancários, consolidada no processo administrativo eletrônico P2021/181646-3, com a redução das tarifas oferecidas pela instituição financeira oficial Caixa Econômica Federal; Considerando que na proposta de tarifas da Caixa Econômica Federal, referente à emissão e recebimento de boletos, o valor para boleto registrado e liquidado será de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), enquanto que o valor atualmente praticado junto a CEF é de \$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) e o ofertado pelo Banco do Brasil, por meio do PAe n. P2020/179595-1, corresponde à R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos). Registra-se que, a tarifa relativa a emissão e liquidação de boletos tem maior impacto no contrato de serviços bancários. Considerando a oferta de implantação do “BOLEPIX” a partir do mês de agosto do ano corrente, que possibilitará a adequação do sistema de emissão de boletos de pagamentos aos usuários do Conselho para quitação através de meio instantâneo (PIX); Considerando que, conforme manifestação do Departamento de Tecnologia da Informação, carreada aos autos do PAe n. P2020/179595-1, sob o Id: 247352, acerca da impossibilidade de validação do registro de boletos na plataforma chamada API do Banco do Brasil, face aos diversos problemas encontrados durante o processo, o que impediu a migração dos serviços de arrecadação deste Regional para a instituição financeira oficial Banco do Brasil S.A., e por conseguinte a efetivação da implantação do contrato de prestação de serviços bancários com aquela instituição financeira, conforme aprovado por meio da Decisão da Diretoria n. 078/2020 D/MS. Propõe: A celebração de contrato de prestação de serviços bancários com a instituição financeira oficial Caixa Econômica Federal, em razão da efetividade e excelência nos serviços prestados ao Crea-MS. É assim que submetemos à apreciação desta Diretoria”, DECIDIU por unanimidade pela aprovação do inteiro teor da Proposta da Presidência de n. 008/2021, qual seja, da celebração de contrato de prestação de serviços bancários com a instituição financeira oficial Caixa Econômica Federal, em razão da efetividade e excelência nos serviços prestados ao Crea-MS, conforme justificativas apresentadas durante a Reunião. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, MÁRIO BASSO DIAS FILHO, 2º Vice-Presidente, ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor Administrativo, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 2º Diretor Administrativo, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, 1º Diretor Financeiro, NELISON FERREIRA CORREA, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.
Campo Grande, 14 de julho de 2021.

Assinado digitalmente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE